CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

### TOMADA DE PREÇOS N.º CNO-15/2013 Processo Licitatório 29/2013

### 1- PREÂMBULO

- 1.1 O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Campos Novos SC torna público, que se encontra aberta a licitação na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS" Nº 15/2013, tipo de licitação MENOR PREÇO POR ITEM, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.
- 1.2- Os envelopes n.º 1 "Documentação" (contendo a documentação citada na seção 4) e n.º 2 "Proposta Comercial" deverão ser entregue na Rua Caetano Carlos, 466, no Setor de Material e Transporte do SAMAE, em Campos Novos SC até as 14h00min do dia 01 de outubro de 2013, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes, devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.
- 1.3- O início de abertura do envelope n.º 1 "Documentação", ocorrerá as 14h00min do dia 01 de outubro de 2013 na sede administrativa do SAMAE, localizada à Rua Caetano Carlos, 466 em Campos Novos SC.

A abertura do envelope n.º 2 "Proposta Comercial" será no mesmo dia, mediante a desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8666/93, por parte dos participantes, caso não haja esta manifestação por parte das empresas participantes do certame uma nova data será marcada e lavrada em ATA.

**OBS:** - AS EMPRESAS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE O SAMAE APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO O DISPOSTO NO ART. 87 § 2.º, DA LEI 8666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

## 1.4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 1.4.1. As empresas proponentes deverão apresentar "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" em envelopes separados, indevassáveis, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:
  - a) Documentos de Habilitação:

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N°. 15/2013 ENVELOPE N° 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: CNPJ DA PROPONENTE: E-MAIL E TELEFONE

b) Proposta de Preços:

SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº.15/2013 ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS" RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: CNPJ DA PROPONENTE E-MAIL E TELEFONE

#### 2-OBJETO

Aquisição de AQUISIÇÃO DE 02 (duas) CABINES PARA RETROESCAVADEIRA EM ESTRUTURA METÁLICA E ABERTURAS DE VIDRO a ser instalada numa máquina do tipo retroescavadeira case modelo 580 SL serie 3 ano e modelo 2006. A referida máquina consta apenas de estrutura de teto sendo todas as laterais abertas, conforme descrito e especificado no termo de referencia anexo.

# 3 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 3.1- Será vetada a participação da empresa:

- a) Com falência ou concordata decretada;
- b) Declarada inidônea por ato do poder público;
- c) Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante;

**Obs.** Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

# 4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da Tomada de Preços, que atenderem os requisitos do presente edital e comprovarem as seguintes condições:
- 4.1.1 Habilitação Jurídica:

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

- 4.1.2 Conforme o tipo da sociedade da proponente:
  - A.1 Registro Comercial, no caso de firma individual;
  - A.2 Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.
  - A.3 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 4.2 Quanto à Regularidade Fiscal:
- a) Apresentar cópia autenticada ou original (emitida por meio eletrônico das Certidões de Negativa de Débito junto ao:
- 4.2.1 INSS Instituto Nacional de Seguridade Social;
- 4.2.2 Fazenda Federal, Estadual e Municipal da Sede do Licitante;

**OBS:** A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet;

Alem disso devem apresentar os seguintes documentos:

- 4.2.3 CRF do FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 4.2.4 Cartão do Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos di Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011.

#### Todas as Negativas poderão ter suas veracidades verificadas na Internet.

Observações: a) - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

- b) Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 4.2 a 4.2.6 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:
  - **b.1**) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

- **b.2**) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- **b.3**) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.
- c) A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.
- d) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- e) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.
- f) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- g) Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte", através de Certidão simplificada.

# 4.3 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a Certidão Negativa de Pedido de **Falência** ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;
- a.1 Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;
- a.2 A certidão do distribuidor que contiver a observação "Esta certidão só tem validade no seu original" também será aceita nas formas indicadas no edital.

OBS: Junto com os documentos de habilitação deverá ser informado o  $n^{\circ}$ . telefone e email da empresa licitante sob pena de inabilitação.

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

- 4.4 ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUI-ÇÃO FEDERAL
- a Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo I** deste edital.

#### 5 - PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1- Deverá conter a proposta, em português, com os seguintes dados, sob pena de desclassificação:
- a) Nome da empresa, endereço completo, CNPJ;
- b) Número deste Edital de Tomada de Preços,
- c) Deverá ser cotado preço unitário para cada item expresso em moeda corrente do país, com **duas casas decimais**, escrito em algarismos arábicos, para o item ofertado e ou/prestação de serviço, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e nele deverão estar computadas todas as despesas de frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, inclusive **a carga e descarga** dos materiais.
- d) A licitante vencedora tem o prazo Maximo de 40 (quarenta) dias, para a entrega e montagem das cabines adquiridas, livre de qualquer ônus decorrente das mesmas e no caso de divergência na entrega que venha ocasionar despesas, as mesmas serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora
- e) Os valores **totais** serão expressos em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, apurados à data de apresentação da proposta;
- f) Validade da proposta: 60 (**sessenta**) dias a contar do último dia previsto para entrega do envelope proposto;
- g) Data, rubrica, assinatura e identificação do representante legal, bem como número de agência e conta bancária para depósito.
- h) Na proposta comercial deverá ser indicada a forma para a instalação, sendo que a licitante vencedora será responsável pela montagem da mesma a qual poderá ser na garagem do SAMAE ou se optar pela montagem na própria empresa poderá ser feito, sendo as expensas da licitante vencedora.
- i) Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitar a uma única especificação dos materiais, de acordo com este Edital e seus Anexos;

### 6- DO PROCESSO DA LICITAÇÃO

#### 6.1 Da entrega dos documentos de habilitação e proposta comercial:

a) Os envelopes número 1 e 2, concernentes aos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis à Comissão

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

- Permanente de Licitação, que os receberá no local estabelecido anteriormente até a data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital;
- b) Somente serão aceitas manifestações por escrito, em formulário fornecido pelo SAMAE, do proponente que se fizer representar por seu Diretor ou um de seus sócios, devendo o mesmo apresentar o Contrato Social da empresa no original ou cópia autenticada, ou representante desde que apresente Procuração devidamente formalizada.

#### 6.2 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

- 6.2.1 Da abertura dos envelopes da documentação:
- a) No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença ou não dos licitantes ou seus representantes presentes e demais interessados em assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes Documentação e Proposta Comercial, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope "proposta de preços";
- b) Os documentos contidos no envelope número 01 serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados;
- c) Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a seção de abertura, uma nova data será estabelecida em ata circunstanciada a respeito, na qual os proponentes presentes tomam conhecimento e para os proponentes que não tiverem comparecido será comunicado via fax ou correio eletrônico ( e-mail ).
- d) Se todos os proponentes forem inabilitados, a administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para representação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.
  - 6.2.2- Da abertura dos envelopes da proposta comercial
- a) Os envelopes "Proposta" das proponentes habilitadas serão abertos a seguir no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitação, havendo renúncia expressa de interposição de recursos de que trata o artigo 109, I, "a" da Lei Federal 8.666/93. Caso contrário, a data de abertura constará em ata, ficando todos os proponentes cientes da mesma;

#### CNPJ 83.158.105/0001-09

### INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

- b) As propostas contidas nos envelopes número 02 serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão permanente de Licitação, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços;
- c) Será lavrada ata circunstanciada a respeito, informando data de julgamento.
  - 6.2.3 Dos critérios para julgamento:

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;
- b) Não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c) Propostas com preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, estes nos termos do artigo 48 § 1º e 2º da Lei nº 8666/93, com redação dada pela Lei 9648/98;
  - 6.2.4 Da classificação:
- a) As propostas consideradas aceitáveis, e de acordo com a especificação técnica, serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a classificação levandose em conta exclusivamente menor preço por item sendo que a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos, logo após será encaminhado para o setor de engenharia do SAMAE para analise dos materiais ofertados.
- b) Havendo discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- c) No caso de empate, objeto do certame será adjudicado a licitante vencedora de sorteio realizado em um ato público, para o qual serão convocados os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei 8666/93.

### 7- DO PREÇO E CONDIÇOES DE PAGAMENTO

#### DO PREÇO:

- a) O preço será o constante da proposta comercial apresentada pela Licitante.
- b) Sendo que será levando como base os valores máximos para cada item ofertado;
- c) O valor máximo de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) cada.

#### DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 05 (cinco) dias após o recebimento e montagem das duas cabines, estando este de acordo com o solicitado e aceite pelo SAMAE.

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

- OBS.: Para pagamento, a empresa contratada deverá apresentar a nota fiscal (**eletrônica**), correspondente, juntamente com os dados bancários da empresa para a realização do respectivo pagamento.
- b) A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente.
- c) Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a entrega, constituindo-se na única remuneração devida.
- d) O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.
- e) Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos, constituindo-se na única remuneração devida.
- f) O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.
- g) Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.
- h) As despesas decorrentes no caso de substituição dos produtos adquiridos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora.

#### **8- DAS PENALIDADES**

- **8.1** A proponente que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Edital, na proposta apresentada, ou vier a fazê-lo de modo defeituoso e/ou prejudicial aos interesses do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), sem prejuízo das penalidades previstas no Capitulo IV, Seção II, Artigo 87 da Lei n. 8.666/93, ficará sujeito à aplicação da MULTA, conforme abaixo:
  - a) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento), em descumprimento as condições estabelecidas no edital.
  - b) 5,00% (cinco por cento) do valor total do Contrato em caso de rescisão contratual por inadimplência da Contratada.

#### 9- DOS RECURSOS

9.1 - Dos atos da Administração do SAMAE caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal 8666/93, os quais deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no item 1.2.

# 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A Despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2.013 consignadas no:

Projeto/Atividade: 17.51.20036 – 1.036 – 1.037

Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0245 4.4.90.00.00.00.00.00.00.244

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

### 11 – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1 Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, objeto desta licitação, a Administração, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude daquela responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.
- 11.2 A fiscalização exercerá controle em relação à quantidade e, particularmente, à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

### 12 – DAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

12.1 - A execução dos serviços propostos e materiais aplicados, neste edital deverá ser realizada de acordo com o que prevê as Normas Técnicas da ABNT pertinente às normas de segurança e também como os padrões e procedimentos adotados pelo SAMAE do Município de Campos Novos – SC.

### 13- DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.

- 13.1 Os esclarecimentos e dúvidas deverão ser esclarecidas antes da elaboração da proposta técnica, visando atender plenamente a todas as exigências do SAMAE para este fornecimento, as dúvidas relacionadas ao termo de referencia serão esclarecidas pelo SAMAE através do Setor de engenharia, no endereço situado na Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos SC, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, através do telefone (49) 3541-0844, e e-mail compras@samaecn.com.br, engenharia@samaecn.com.br.
- até o penúltimo dia designado para a abertura dos envelopes contendo a "Documentação" e "Proposta"
- 13.2 O Setor de Material e Transporte juntamente com o setor de engenharia enviará pela mesma via os esclarecimentos solicitados por escrito, em até 01 (um) dia útil.
- 13.3 O prazo constante do item anterior não se aplicará aos casos de adiamento, reabertura de prazo ou prorrogação da licitação, podendo os esclarecimentos ser enviados em prazo diverso daquele.
- 13.4 A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será procedida da seguinte forma excluída a data de início e incluída a do vencimento.
- 13.5 Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas **Proponentes** pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.
- 13.6 Horário de atendimento: das 08:00 hs às 11:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs de segunda à sexta feira, exceto os feriados.

#### 13.7 – Integram o presente edital

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

Anexo I – Termo de Referencia Anexo II – Declaração de Regularidade Perante Ministério do Trabalho Anexo III – Declaração de Micro Empresa e Pequeno Porte

Campos Novos SC, 12 de setembro de 2013

### RODRIGO CARPES DE OLIVEIRA Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Aprovo o Edital

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

JOEL FRANCISCO FAGUNDES DIRETOR DO SAMAE

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

#### **ANEXO I**

#### TERMO DE REFERENCIA

Objeto: AQUISIÇÃO CABINE PARA RETROESCAVADEIRA EM ESTRURA METÁLICA E ABERTURAS DE VIDRO, **MONTADA.** 

#### 1. Descrição do produto

A cabine será executada numa máquina do tipo retroescavadeira case modelo 580 SL serie 3 ano e modelo 2006. A referida máquina consta apenas de estrutura de teto sendo todas as laterais abertas.

#### 1.1 Acessórios

Limpador de para – brisa (traseiro);

Tapete:

Pára-lamas;

Base de sustentação;

faróis de milha;

Luz interna;

Vidro verde 6mm emborrachado curvo;

Suporte de extintor; com extintor

Kit esguicho traseiro;

Forração interna;

Retrovisor interno.

Ar condicionado 10.000 Btus

1.2 Características do equipamento

Os vidros deverão ser temperados do tipo fume com espessura mínima de 06 mm. A estrutura deverá ser de aço SAE 1020, com pintura de fundo automotivo, acabamento sintético na cor da máquina e deverá conter um tratamento para que evite qualquer agressão de gases e consequentemente corrosão deste aço. Como esta máquina será trabalhada em ambientes contendo gases agressivos, como redes e estações de tratamento de esgotos é fundamental que toda a estrutura metálica seja rigorosamente protegida quimicamente. Os pedais e as alavancas deverão ser totalmente vedados evitando entrada de ar e qualquer tipo de poeira.

A janela, que fica na concha traseira da máquina, deverá propiciar uma abertura vertical criando um vão de 50 % aberto para melhor manejo e visualização quando se queira trabalhar livre, ou seja com o máximo de abertura permitida. A fixação dos vidros deverá ser feito com borracha 8016. A porta lateral para entrada e saída da máquina deverá ser na lateral esquerda da máquina, com sistema de amortecedor e fechadura automotiva com chave.

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

A capacidade mínima do ar condicionado deverá ser de 10.000 Btus com direção do vento frontal, inferior e superior.

#### 2. Condições para este fornecimento

A empresa vencedora deste certame deverá apresentar um esboço gráfico da estrutura de cobertura contendo todos os itens exigidos pelo SAMAE. Após avaliação e aprovação pelo setor de engenharia do SAMAE a empresa poderá iniciar o processo de fabricação e montagem. Finalizada a montagem a empresa deverá receber, em fábrica, a visita de 2 técnicos do SAMAE para fins de inspeção e avaliação das conformidades do serviço executado com as exigências do SAMAE. Esses custos, incluindo despesas com refeições e transporte até a fábrica deverá ser por conta da empresa fornecedora. Caso a Licitante vencedora opte por executar os serviços em sua empresa as despesas decorrentes com o translado das máquinas retroescavadeira do SAMAE de Campos Novos até o local que será montada a cabine será por conta da fornecedora. A empresa deverá assinar um laudo que se responsabiliza por quaisquer dano que possa ocorrer no máquina tanto no transporte quanto na fabricação.

Os serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 2 anos contra qualquer inconformidade que venha a apresentar durante os serviços, como vazamentos, ressecamento de juntas, travamento de aberturas, etc.

O prazo para execução dos serviços será de até 40 (trinta) dias. Passando esse período, será cobrado uma multa de atraso. Conforme previsto neste documento.

Elaborado por

Eduardo Bello Rodrigues Eng<sup>o</sup>. Sanitarista

Campos Novos – SC, 12 de setembro de 2013

### RODRIGO CARPES DE OLIVEIRA Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Aprovo o Edital Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

> JOEL FRANCISCO FAGUNDES DIRETOR DO SAMAE

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

**ANEXO II** 

# **MODELO**

# MINUTA DE DECLARAÇÃO

inscrita	
no CNPJ n°	, por intermédio de seu
representante legal Sr. (a)	portador
(a) da Carteira de Identidade nº	CPF n°
	<b>DECLARA</b> , para fins do disposto no inciso V, do art.
27, da Lei 8.666/93, acrescido per de 18 (dezoito) anos em te de 16 (dezesseis) anos.	pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega rabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.
Campos Novos de	de 2011.
Representante Legal	
(Observação: em caso afirmati	vo, assinalar a ressalva acima
Obs.: Deverá ser em papel timb	rado da empresa, com carimbo e assinatura do representante

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

**ANEXO III** 

# **MODELO**

(Apresentar no Credenciamento fora dos envelopes)

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE